

Manual – Usuário NFS-e

Parte 1 – Consulta a débitos

- 1.1 - Objetivo
- 1.2 - Botão - Início
- 1.3 - Botão - IPTU
- 1.4 - Botão - Alvará

Parte 2 – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e

- 2.1 - Conceitos
- 2.2 - A quem se destina a emissão da NFS-e
- 2.3 - 2.08 Simples
- 2.4 - 2.09 Nota Fiscal Apuração
- 2.5 - 2.10 Nota Fiscal Avulso
- 2.6 - Botão Dados do Prestador de Serviços
- 2.7 - Botão - Digitar Nota Fiscal
- 2.8 - Botão - Re-imprimir Nota Fiscal
- 2.9 - Botão - Re-imprimir DAM
- 2.10 - Botão - Cancelar Nota Fiscal
- 2.11 - Botão - Consulta a Notas Fiscais Emitidas - Consulta
- 2.12 - Botão - Verificação de Autenticidade da Nota Fiscal - Consulta
- 2.13 - Pane na Internet

Parte 1 – Consulta a débitos

1.2 – Objetivo

Efetuar consulta a débitos com o IPTU e Alvará e fazer a re-impressão dos últimos valores cobrados. Os contribuinte do IPTU e Alvará não precisam mas ir ao setor de arrecadação para verificar se seu Imóvel ou Empresa possuem débitos, basta clicar no botão IPTU ou Alvará e informar a Matricula para obter esta informação.

1.2 - Botão - Início

Coluna 1 - Bem-vindo ao Site.
Coluna 2 - Informações e Noticias referentes a arrecadação, tributos . . .
Coluna 3 - Fotos da nossa cidade.

1.3 - Botão - IPTU

Coluna 1 - Conceito do IPTU e digitação da Matricula do Imóvel para consulta a débitos e re-impressão (DAM) do último IPTU cobrado.
Coluna 2 - Informações e Noticias especifica sobra IPTU.
Coluna 3 - Fotos da nossa cidade.

1.4 - Botão - Alvará

Coluna 1 - Conceito de Alvará e digitação da Matricula da Empresa para consulta a débitos e re-impressão (DAM) do último Alvará cobrado.
Coluna 2 - Informações e Noticias especifica sobra Alvará.
Coluna 3 - Fotos da nossa cidade.

Parte 2 – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e

2.1 - Conceitos

Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e o documento gerado e armazenado eletronicamente em Site próprio da Prefeitura, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

2.2 - A quem se destina a emissão da NFS-e

Destina-se às pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadastro Mercantil do Município e permite ao prestador de serviços, emitente de NFS-e, acessar todas as funcionalidades do Site NFS-e.

O acesso ao Site NFS-e será realizado mediante a utilização da Senha de acesso, disponibilizada pelo Setor de Arrecadação do Município.

Para dirimir eventuais dúvidas relativas à NFS-e comparecer ao Setor de Arrecadação do Município.

2.3 - 2.08 Simples

Nota Fiscal que NÃO GERA DAM para o recolhimento do ISS. O ISS é recolhido de acordo com a Legislação do Simples Nacional.

Os prestadores de serviços obrigados a esse tipo de emissão são:

- Os prestadores de serviços, inscritos no Cadastro Mercantil e no Simples Nacional.

2.4 - 2.09 Nota Fiscal Apuração

A Nota Fiscal Apuração é aquela que, depois de EMITIDA, estabelece como prazo máximo para o recolhimento do ISS o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês da emissão da Nota Fiscal.

Os prestadores de serviços obrigados a esse tipo de emissão são:

- Os prestadores de serviços, inscritos no Cadastro Mercantil, que já utilizam Nota Fiscal convencional para recolhimento do ISS no regime homologado.
- Os prestadores de serviços, inscritos no Cadastro Mercantil, definidos pelo Setor de Arrecadação do Município.

2.5 - 2.10 Nota Fiscal Avulso

A Nota Fiscal Avulso é aquela que, depois de DIGITADA, estabelece como prazo máximo para o recolhimento do ISS 7 (sete) dias corridos a partir da data da DIGITAÇÃO da Nota Fiscal.

A NFS-e Avulso estará disponível para impressão após a baixa bancária do pagamento do DAM e disponibilizado pelo sistema bancário do Banco autorizado.

Os prestadores de serviços obrigados a esse tipo de emissão são:

- Os demais prestadores de serviços, inscritos no Cadastro Mercantil, não cadastrados com 2.09 Nota Fiscal Apuração.

2.6 - Botão - Dados do Prestador de Serviços

Os dados para identificar o Prestador de Serviços são:

- CPF / CNPJ;
- Senha de 6 (seis) dígitos (Fornecido pela Setor de Arrecadação do Município);
- Texto de validação.

Só é possível utilizar o Site NFS-e após a correta identificação do Prestador de Serviços.

Todos os Botões abaixo com exceção do Verificação de Autenticidade só funcionara se o Prestador de Serviço estiver corretamente identificado.

2.7 - Botão - Digitar Nota Fiscal

Estando correta identificação do Prestador de Serviços, click no botão e abra uma tela para a digitação da Nota Fiscal.

Siga as instruções da Tela.

2.8 - Botão - Re-imprimir Nota Fiscal

Estando correta identificação do Prestador de Serviços, digite o numero da Nota Fiscal a ser Re-impressa e em seguida click no botão.

Siga as instruções da Tela

2.9 - Botão - Re-imprimir DAM

Estando correta identificação do Prestador de Serviços, digite o numero da Nota Fiscal referente ao DAM a ser Re-impresso e em seguida click no botão.

Siga as instruções da Tela

2.10 – Botão - Cancelar Nota Fiscal

Estando correta identificação do Prestador de Serviços, digite o numero da Nota Fiscal a ser cancelada e em seguida click no botão.

Siga as instruções da Tela

Observação :

- A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, antes do pagamento do Imposto.
- Após o pagamento do Imposto, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo.

2.11 - Botão - Consulta a Notas Fiscais Emitidas - Consulta

Estando correta identificação do Prestador de Serviços, poderá ser feita consultas as Nota Fiscais emitidas, parametrizado os campos abaixo:

- Por data de: Emissão, Vencimento ou Pagamento.
- Data-Início
- Data-Fim
- CPF/CNPJ Tomador (Se ficar em branco será considerado todos os Tomadores de serviços)

Click no botão Consulta

2.12 - Botão - Verificação de Autenticidade da Nota Fiscal – Consulta

NÃO HÁ NECESSIDADE da identificação do Prestador de Serviços.

O objetivo desta consulta é verificar se a Nota Fiscal entregue pelo Prestador de Serviços ao Tomador de Serviços é a mesma que esta registrado no Site NFS-e.

Digite o Código de Verificação impresso na Nota Fiscal.

Click no botão Consulta, Siga as instruções da Tela

2.13 - Pane na Internet

No caso de eventuais problemas na internet, que impossibilite o acesso ao Site NFS-e, as Notas Fiscais poderão ser emitidas pelo Sistema Tributário Informatizado no Setor de Arrecadação do Município.